

LEI Nº 763/2003, de 09 de setembro de 2003.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO
REMUNERATÓRIA DO CARGO EM
COMISSÃO DESPADRONIZADO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E
ADOTA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o valor da remuneração do cargo em comissão despadroneado abaixo descrito:

CARGOS EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
<i>Procurador do Município</i>	DESP	1	R\$ 400,00	R\$ 700,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2003.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
- Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 0909001/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 763/2003**, de 09 de setembro de 2003, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2003.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal